



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2248, de 19 de Dezembro de 2013.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 640.000,00

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de **PEDREIRA**, **ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3296 de 05 de Dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 640.000,00(Seiscentos e quarenta mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

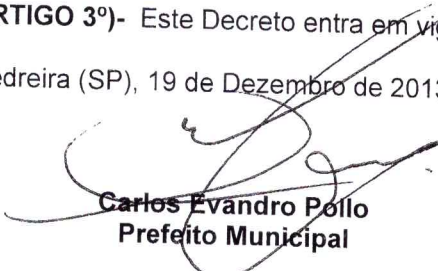
02.10.06.3.90.18.00.00.00	Auxilio financeiro a estudante	R\$	150.000,00
02.14.01.3.3.70.41.00.00.00	Contribuições	R\$	490.000,00
Total.....		R\$	640.000,00

ARTIGO 2º) – As Despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

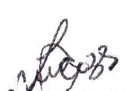
02.03.01.3.1.90.30.00.00.00	Pensões	R\$	14.600,00
02.19.01.3.3.39.39.00.00.00	Outros Serviços T. P. Jurídica	R\$	49.500,00
02.19.01.4.4.90.52.00.00.00	Equip. material permanente	R\$	108.800,00
02.19.01.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços T. P. Jurídica	R\$	82.300,00
02.19.01.4.4.90.52.00.00.00	Equip. material permanente	R\$	384.800,00
Total.....		R\$	640.000,00

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 19 de Dezembro de 2013.


Carlos Evandro Pollo
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


Luis Antonio Cozer
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos